

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



Pirifaseau
MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA
48.839

FICHA
001

DATA
26/11/1987.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Apartamento de nº 01, localizado no térreo do EDIFÍCIO ERACLÉA, situado na rua Olivia Menelau, nº 209, na Imbiribeira, na freguesia dos Afogados, nesta cidade, composto de 3 quartos sociais, terraço social, sala, cozinha, banheiro social, quarto e banheiro de empregados, área de serviço, com uma área útil de 90,78m2, área de condomínio de 43,03m2, perfazendo uma área total de construção de 133,81m2, correspondendo ao mesmo uma quota parte ideal equivalente a 1/6 da área total do lote de terreno de marinha, foreiro à União, de nº 09, da quadra 13, do loteamento N. S. do Pilar, onde se encontra edificado o referido edifício, que por sua vez, confronta-se pela frente com a rua Olivia Menelau, pelos fundos com o edf. nº 673, da rua Coutinho Luis Nunes, de propriedade de Abel Valdir da Silva, lado esquerdo com o nº 213, da rua Olivia Menelau, pertencente a Silvia Lurdes Azevedo, lado direito por onde se limita com o nº 185, da mesma rua, pertencente a Joaquim Lopes.

NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- GERALDA MARIA BORBA FREGAPANE e ROSALIA AMATO ARCURI, ambas casadas, a 1ª brasileira, a 2ª Italiana, residentes e domiciliadas nesta cidade.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Livro 3-CI, as fls. 289v, sob nº 80.017, em data de 16.03.67. Indicador Real 6-Z-236.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-R-9, as fls. 190, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, 31 de janeiro de 2000. O Oficial, subscrevo e assino:-

Pirifaseau

R-1-48.839:- PROCEDI nesta data, o registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada nos dias 27 e 31 de janeiro de 1986, e arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 2630.000.178-1, em data de 25.2.86, e aditada pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21.10.87, e arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 2630.000.178-1, em data de 30.10.87, mediante a qual se verifica que GERALDA MARIA BORBA FREGAPANE e ROSALIA AMATO ARCURI, ambas casadas, a 1ª brasileira, a 2ª Italiana, residentes e domiciliadas nesta cidade, inscrita a 2ª no CPF nº 624.378.104-63, incorporaram ao capital social da L.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede nesta cidade, CGC nº 08.116.154/0001-54, entre outros bens, o imóvel à que alude a matrícula supra, como forma de integralização das quotas subscritas, no valor de Cz\$ 83.000,00 (oitenta e três mil cruzados). Dou fé. Recife, 26 de novembro de 1987. O Oficial, subscrevo e assino:- Maria do Monte Rodrigues de Lima. Of. substã.

R-2-48.839:- PROCEDI nesta data, o registro do Contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, firmado em 28/11/89, no qual se verifica que L.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede nesta cidade, CGC nº 08.116.154/0001-55, representada no ato por seus sócios diretores Leonardo Arcuri, italiano, casado, comerciante, CPF nº

continua no verso

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br

Página 1

Estado de Pernambuco



000.833.564-87; Rosália Amato Arcuri, italiana, casada, do lar, CPF 000.833.564-87 e Roselina Arcuri Branco, brasileira, casada, comerciante, CPF 126.836.984-53, **vendeu a FERNANDO JOSÉ MARINS NOVAES**, comerciário e sua esposa **KÁTIA MARIA LINS E LIMA**, do lar, ambos brasileiros, inscritos respectivamente no CPF nºs 361.436.184-53 e 366.230.404-04, residentes e domiciliados nesta cidade, o **apartamento nº 01**, do EDIFÍCIO ERACLÉA, situado na rua Olívia Menelau, nº 209, na Imbiribeira, nesta cidade, constante da matrícula supra, pelo preço de NCZ\$ 120.000,00. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 1989. O Oficial, subscrevo e assino. **Miriam de Holanda Vasconcelos. Of. substâ.**

R-3-48.839:- **PROCEDI** nesta data, o registro do Contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, firmado em 28/11/89, no qual se verifica que **FERNANDO JOSÉ MARINS NOVAES**, comerciário e sua esposa **KÁTIA MARIA LINS E LIMA**, do lar, ambos brasileiros, inscritos respectivamente no CPF nºs 361.436.184-53 e 366.230.404-04, residentes e domiciliados nesta cidade, na qualidade de devedores hipotecantes, constituíram em favor da credora hipotecária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF**, Instituição Financeira sob forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, lote 28, Bloco A, em Brasília-DF, por sua filial em Pernambuco, sito à Avenida Guararapes, nº 161, nesta cidade, CGC nº 00.360.305/0045-25, no ato legalmente representada, em garantia do financiamento no valor de NCZ\$ 88.054,24, a **hipoteca** ora registrada em **1ª grau**, sobre o imóvel constante da matrícula supra, comprometendo-se os devedores a pagar o financiamento no prazo de 300 meses, em prestações mensais de NCZ\$ 801,78, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial PES, e em conformidade com o Sistema de Amortização CP/SFA, à taxa nominal de juros de 8,3% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,6231% ao ano, vencendo-se a **1ª prestação** 30 dias após a assinatura do contrato que ora se registra, e a época para reajustamento das prestações vide cláusula **9ª** e seguintes, juntamente com as prestações mensais e demais acessórios pagarão os devedores os prêmios dos seguros vinculados no contrato que ora se registra a NCZ\$ 140,17, e a contribuição do F.C.V.S. no valor de NCZ\$ 24,04, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios acima referidos, correspondente na data do contrato que ora se registra a NCZ\$ 965,99. Tendo sido atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 818 do Cod. Civil, o valor de NCZ\$ 97.838,04. Dou fé. Recife, 21 de dezembro de 1989. O Oficial, subscrevo e assino:- **Miriam de Holanda Vasconcelos. Of. substâ.**

R-4-48.839:- **PELA** Carta de Adjudicação dada e passada em 17 de abril de 1995, e aditada pelo termo aditivo, firmado em 31 de março de 1999, foi **adjudicado** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 20.010,05 (vinte mil, dez reais e cinco centavos), tendo sido avaliado pela PCR em 03/03/97, por R\$ 25.792,00, nos autos da Execução extrajudicial movida pela **APERNS/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, instituição financeira imobiliária, inscrita no CGC sob o nº 10.694.628/0001-98, com sede à rua João Pessoa, nº 267, 5ª andar, Natal-RN, legalmente representada, na qualidade de **Agente Fiduciário** por delegação do Banco Nacional de Habitação, e ainda, por solicitação da titular do crédito, a referida **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, execução essa movida contra **FERNANDO JOSÉ MARINS NOVAES** e sua mulher **KÁTIA MARIA LINS E LIMA**, acima qualificados. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** via da Carta de **continua na ficha 002**

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br



AAA 0570407

CONTINUAÇÃO

Adjudicação, guia de pagamento do ITBI e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 31 de janeiro de 2000. O Oficial, subscrevo e assino: - *Pinheiro*

AV-5-48.839:- PELO OF. DIACE/PE nº 385, datado de 19 de abril de 1996, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada e legalmente representada, autorizou o cancelamento da hipoteca de 1º grau, incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 3, desta matrícula. DOCUMENTO ARQUIVADO:- O mencionado Ofício. Dou fé. Recife, 31 de janeiro de 2000. O Oficial, subscrevo e assino.

Pinheiro

AV-6-48.839:- Título prenotado sob nº 292.693, do Protocolo 1-BK em data de 07/05/2007. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento firmado em 13 de setembro de 2006 e à vista da certidão negativa expedida pela PCR, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é 6.1745.040.01.0365.0001.5. Dou fé. Recife, 17 de maio de 2007. O Oficial, subscrevo e assino: - *Pinheiro*

R-7-48.839:- Título prenotado sob nº 292.694, do Protocolo 1-BK em data de 07/05/2007. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento particular de compra e venda e mútuo com alienação fiduciária em garantia, firmado em 20 de julho de 2006, no qual a proprietária, acima qualificada e legalmente representada, vendeu a DIMAS NUNES DE SOUZA, militar e sua esposa CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA, técnica em enfermagem, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 28/07/1984, inscritos no CPF nºs. 330.857.224-91 e 989.507.627-49, respectivamente, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes-PE, sendo ele representado por ela, sua bastante procuradora, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 34.102,82 (trinta e quatro mil, cento e dois reais e oitenta e dois centavos), pagos da seguinte forma: R\$ 177,82 com recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 3.325,00 com saldo da conta vinculada de FGTS dos compradores; e, R\$ 30.600,00 mediante financiamento concedido pela credora, tendo sido avaliado pela PCR em 30/11/2005, por R\$ 36.000,00. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:- o citado instrumento juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI, Certidão Positiva de Débito do INSS e Certidão Conjunta Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ambas com Efeitos de Negativa e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 17 de maio de 2007. O Oficial, subscrevo e assino: - *Pinheiro*

R-8-48.839:- Título prenotado sob nº 292.694, do protocolo 1-BK, em data de 07/05/2007. PROCEDO, nesta data, ao registro do Instrumento que deu origem ao R-7, desta matrícula, no qual DIMAS NUNES DE SOUZA e sua esposa CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA, acima

continua no verso

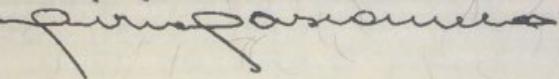
Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

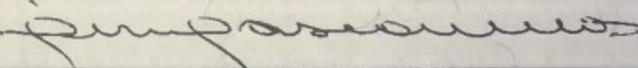
site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br Página 3

Estado de Pernambuco



qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, transferiram por alienação fiduciária o imóvel a que alude a matrícula supra, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil, e seiscentos reais), e que será amortizado no prazo de 180 meses, através de prestações mensais e consecutivas de R\$ 378,08, que acrescidas dos encargos, importam em R\$ 434,69, vencendo-se a 1ª prestação em 20/08/2006, à taxa anual de juros nominal e efetiva de 8,1600% e 8,4722%, respectivamente, amortizadas pelo SAC/Sistema de Amortização Constante Novo e reajustadas de acordo com a cláusula 11ª do instrumento que ora se registra, constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 34.102,82, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, 17 de maio de 2007. O Oficial, subscrevo e assino 

R-9-48.839:- Título prenotado sob nº 429.711, do Protocolo 1-EN, em data de 10/03/2015. DIVÓRCIO COM PARTILHA. PELA Carta de Sentença, passada em 18 de novembro de 2013, pela Chefe de Secretária Ana Carolina Luz Machado, e subscrita pelo Exmª. Drª. Paula Maria Malta Teixeira do Rego, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Registro Civil desta Capital, extraída dos autos da ação de divórcio consensual - Processo nº 0029624-29.2012.8.17.0001 - de DIMAS NUNES DE SOUZA e CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA, coube a cônjuge mulher o imóvel a que alude a matrícula supra, avaliado pela SEFAZ/PE em 19/12/2013, por R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), Processo do ICD nº 2013.000011323181-54, continuando a mesma usando o nome de casada, ou seja, CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA, tudo consoante sentença proferida em 17/07/2012, que transitou em julgado. Dou fé. Recife, em 02 de abril de 2015. O Oficial, subscrevo e assino: 

AV-10-48.839:- Título prenotado sob nº 429.713, do Protocolo 1-EN, em data de 10/03/2015. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. PELO Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento com Alienação Fiduciária em Garantia, nº 074500230010074, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 23 de julho de 2014, aditado pelo Instrumento Particular de Rerratificação, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 11 de fevereiro de 2015, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, na Cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária em garantia constituída no R-8, desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida, consolidando-se a propriedade plena em nome de CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA, acima qualificada. Dou fé.

Continua na ficha 03

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br



AAA 0570406

CONTINUAÇÃO

Recife, em 02 de abril de 2015. O Oficial, subscrevo e assino:-

[Handwritten signature]

R-11-48.839:- Título prenotado sob nº 429.713, do Protocolo 1-EN, em data de 10/03/2015. COMPRA E VENDA. PELO Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento com Alienação Fiduciária em Garantia, nº **074500230010074**, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 23 de julho de 2014, **aditado** pelo Instrumento Particular de Rerratificação, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 11 de fevereiro de 2015, **CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA**, brasileira, divorciada - que declara não conviver em união estável, instrumentadora, portadora da Cédula de Identidade nº 8.926.979-SSP/PE e do CPF nº 989.507.627-49 **vendeu** a **CELIO CASSIMIRO PEREIRA**, brasileiro, diretor geral, portador da Cédula de Identidade nº 3704682-SSP/PE e do CPF nº 907.527.914-00 e sua esposa **KELLY PONTES DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 4518198-SSP/PE e do CPF nº 936.350.284-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro José Apolinário, nº 410, bairro da Imbiribeira, na Cidade de Recife-PE, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de **R\$ 258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais), pagos da seguinte forma: **R\$ 51.600,00**, com recursos próprios e **R\$ 206.400,00**, mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela **PCR**, em **15/08/2014**, por **R\$ 258.000,00**. Processo do ITBI nº **15.656890.14**. Consta do Instrumento que ora se registra, declaração dos compradores dispensando a vendedora da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento juntamente com Certidão confirmativa do pagamento do ITBI e Ofício GSAI - GTI nº 032C/2014, expedido em 24/12/2014, pelo Auditor do Tesouro Municipal da PCR, solicitando o registro, sem apresentação da original da guia do ITBI e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, em 02 de abril de 2015. O Oficial, subscrevo e assino:-

[Handwritten signature]

R-12-48.839:- Título prenotado sob nº 429.713, do Protocolo 1-EN, em data de 10/03/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PELO Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento com Alienação Fiduciária em Garantia, nº **074500230010074**, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 23 de julho de 2014, **aditado** pelo Instrumento Particular de Rerratificação, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 11 de fevereiro de 2015, **CELIO CASSIMIRO PEREIRA** e sua esposa **KELLY PONTES DE ARAUJO PEREIRA**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, **alienaram fiduciariamente** o imóvel a que

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

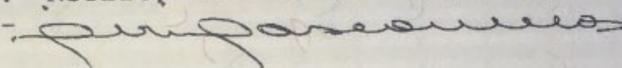
site: www.lrgirecife.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

email: recepcao@lrgirecife.com.br Página 5

Estado de Pernambuco



alude a matrícula supra, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°s 2035 e 2041, na Cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ n° 90.400.888/0001-42, legalmente representado, em garantia do financiamento concedido no valor de **R\$ 206.400,00** (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), que será amortizado no prazo de **420 meses**, com taxa de juros: **8,80%** efetiva ao ano, **8,46%** nominal ao ano, **0,70%** taxa de juros mensal, atualização: **Mensal**, data de vencimento da primeira prestação: **23/08/2014**, Custo Efetivo Total - **CET** (anual) de **9,72%**, Sistema de Amortização Constante - **SAC**, data de vencimento do financiamento **23/07/2049**, valor dos componentes para pagamento da prestação mensal, na data do instrumento que ora se registra, composta dos seguintes valores: **a) prestação mensal - amortização: R\$ 491,43, Juros: R\$ 1.455,78, Total: R\$ 1.947,21; b) prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$ 53,54; c) prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel: R\$ 25,80; d) Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$ 25,00; e) valor total do encargo mensal: R\$ 2.051,55.** Constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do encargo não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de **R\$ 258.000,00**, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, em 02 de abril de 2015. O Oficial, subscrevo e assino: 

AV-13-48.839:- Título prenotado sob n° 429.709, do protocolo 1-EN, em data de 10/03/2015. RETIFICAÇÃO. PELO Instrumento Particular de Rerratificação, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 01 de dezembro de 2014, **1) CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA, como vendedora; 2) CELIO CASSIMIRO PEREIRA e sua esposa KELLY PONTES DE ARAUJO PEREIRA, como compradores/devedores fiduciários e 3) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, legalmente representado, como credor, todos já acima qualificados, de comum acordo e na melhor forma de direito, retificam** o Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento com Alienação Fiduciária em Garantia, n° **074500230010074**, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 23 de julho de 2014, **aditado** pelo Instrumento Particular de Rerratificação, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 11 de fevereiro de 2015, averbado e registrado sob o n° **10, 11 e 12**, desta matrícula, para constar que foi apresentada a guia de pagamento do laudêmio e a Certidão de Autorização para Transferência - CAT, devidamente transcritos no instrumento ora averbado, bem como constar que a vendedora, **CINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO SOUZA**, é residente e domiciliada na Rua Olivia Menelau, n° 209, bairro da Imbiribeira, nesta cidade, ficando retificado dito instrumento nessas partes, e ratificado em todos os seus termos e condições. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** guia de pagamento do laudêmio e Certidão de Autorização para Transferência - CAT, sob regime de Aforamento, de n° 002095882-09, RIP n° 25310100914-78, em data de 29/10/2014, expedida pela GRPU-PE. Dou fé. Recife, em 02 de abril de

Continua na ficha 04

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br



AAA 0570405

CONTINUAÇÃO

2015. O Oficial, subscrevo e assino: *[Assinatura]*

AV-14-48.839:- Título prenotado sob nº 429.714, do protocolo 1-EN, em data de 10/03/2015. COMUNICAÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL. PROCEDO, nesta data, a presente averbação para constar que o Pacto Antenupcial de CELIO CASSIMIRO PEREIRA e KELLY PONTES DE ARAUJO PEREIRA, em solteira KELLY PONTES BEZERRA DE ARAUJO, adotando o regime da comunhão universal de bens, formalizado através da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 21 de dezembro de 1995, no Livro nº 0985-E, às fls. 041/042 e Certidão da mesma passada em 06/11/2013, pelo 8º Ofício de Notas desta Capital, em data de, acha-se registrado nesta serventia, no livro 3, sob o nº 9.261, em data de 02/04/2015. Dou fé. Recife, em 02 de abril de 2015. O Oficial, subscrevo e assino: *[Assinatura]*

AV-14-48.839:- Prenotação nº 507.144, de 07/08/2019. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 02/08/2019, no qual o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-12 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de agosto de 2019. O Oficial, subscrevo e assino: *[Assinatura]*

AV-16-48.839:- Prenotação nº 507.144, de 07/08/2019. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procedo-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-15 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de setembro de 2019. O Oficial, Subscrevo e assino: *[Assinatura]*

AV-17-48.839:- Prenotação nº 509.695, de 30/09/2019. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 18/09/2019, no qual o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-12 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 01 de outubro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino: *[Assinatura]*

AV-18-48.839:- Prenotação nº 509.695, de 30/09/2019. DECURSO DE PRAZO. Procedo-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-17, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora.

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br

Página 7

Estado de Pernambuco



Dou fé. Recife, 17 de janeiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino: - *[Handwritten Signature]* - - -

AV-19-48.839:- Prenotação nº 509.695, de 30/09/2019. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE:** Requerimento datado de 26/12/2019, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 18/09/2019, instruído pelas Certidões de Notificações pessoais dos devedores fiduciantes, **CELIO CASSIMIRO PEREIRA e KELLY PONTES DE ARAUJO PEREIRA**, realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob os números 460.440; 460.441; 460.442 e 460.443, datadas de 23.10.2019, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$258.000,00, em data 17.12.2019, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 07.794850.19, inclusive guia de pagamento do Laudêmio e Certidão de Autorização para transferência-CAT, nº.004221992-22, sob o regime de Aforamento, RIP nº 25310100914-78, expedida em 16.01.2020, pelo SPU/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados nesta data. Dou fé. Recife, 17 de janeiro de 2020. Oficial. Subscrevo e assino: - *[Handwritten Signature]* - - -

[Vertical handwritten note]

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida a requerimento da parte interessada conforme protocolo nº 541.102, e extraída na forma prevista do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31.12.1973. Certifico ainda, que a Convenção de Condomínio do edifício, acha-se registrada no livro 8-T, sob o nº de ordem 513, em data de 13.12.1971. Certifico finalmente, que o referido imóvel, passou a integrar, desde 05 (cinco) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) a Circunscrição Privativa do **5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - PE**, com atos válidos praticados nesta Serventia até aquela data, inclusive. O referido é verdade. Dou fé: *[Handwritten mark]*
EMOLUMENTOS: R\$ 118,40, TSNR: R\$ 27,84, FERM: R\$ 1,40, FUNSEG: R\$ 2,80, FERC: R\$ 13,92, e ISS: R\$ 6,96, TOTAL R\$ 171,32 (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.NRV12201902.03869**. Recife, 20 de janeiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino. - *[Handwritten Signature]* - - -

José Edvaldo Jr. H. Brayner
Escrevente Autorizado

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br





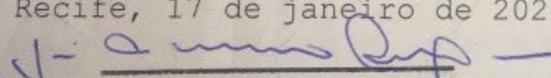
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antonio, Recife-PE
CEP: 50.010-010, TEL.: 3224-1710 / 3224-8533

Oficiala - Miriam de Holanda Vasconcelos

CERTIFICADO

Certifico a requerimento da parte interessada, protocolado neste Ofício Imobiliário sob o nº **541.102**, na forma prevista no art. 19 da Lei **6.015/73**, que após pesquisas realizadas nos livros deste Ofício de Imóveis, até o dia 05 (cinco) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), foi localizado que o imóvel identificado pelo **apartamento de nº 01**, localizado no térreo do Edifício Eracléa, situado na rua Olivia Menelau, nº 209, bairro da Imbiribeira, nesta cidade, matriculado sob o nº **48.839**, constando ainda, Restrição de Disponibilidade, em data de 17 de janeiro de 2020, sob o nº 19, da matrícula **48.839**, cuja certidão da mesma segue em anexo, não consta neste Ofício nenhum assentamento registral concernente a citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais, convencionais, salvo o terreno de marinha, pertencendo o domínio direto à União Federal. Certifico finalmente, que o referido imóvel, passou a integrar, desde 05 (cinco) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) a Circunscrição Privativa do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - PE, com atos válidos praticados nesta Serventia até aquela data, inclusive. Dou fé. EMOLUMENTOS: R\$ 29,60, TSNR: R\$ 6,96, FERM: R\$ 0,35, FUNSEG: R\$ 0,70, FERC: R\$ 3,48 e ISS: R\$ 1,74, TOTAL R\$ **42,83** (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86, Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização nº **0073494.ANS12201902.03870**. Recife, 17 de janeiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino: -


 Wesley José Edvaldo Jr. H. Brayner
 Escrevente Autorizado

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

site: www.1rgirecife.com.br

email: recepcao@1rgirecife.com.br



Estado de Pernambuco